



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 06 de janeiro de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 002/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a **abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.434.853,81** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) no orçamento vigente.

Essa abertura de Crédito Suplementar, possibilitará empenho de contratos existentes, e com recursos disponíveis de superávit do exercício anterior, visando garantir a continuidade das obras em andamento no município. Neste sentido, necessário se faz a realocação de recursos da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e da Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Dessa forma pedimos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado, **em regime de urgência**, para que possamos alocar no orçamento vigente e fazer a destinação necessária.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO
STEVENS:695
89771068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:695897710
68

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$4.434.853,81 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 4.434.853,81 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	15.451.0026.1042 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.375.581,97
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008 - EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.080.378,91
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008 - CONSTR.AMPL.ESTRADAS,PONTES E BUEIROS
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 814.655,71
ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	01 - FUNDO MUNIC. SAUDE – RECURSOS PROPRIOS
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1014 - EXP.E ADEQ.DAS ATIV.SAUDE DO MUNICIPIO
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 137.730,58
Unidade:	03 - FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.ESTADO
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1014 - IMPL.E Q.PROG.SAUDE C/REC.PSF ESTADO
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 26.506,64

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso Convênio Ciclovia.....	R\$ 724.251,28
Superávit Exercício Anterior Recurso FINISA.....	R\$ 1.357.363,28
Superávit Exercício Anterior Recurso Convênio MDR.....	R\$ 238.856,00
Superávit Exercício Anterior Recurso Estadual Ampliação UBS.....	R\$ 26.506,64
Superávit Exercício Anterior Recurso Livre.....	R\$ 754.770,32
Superávit Exercício Anterior Recurso Alienação ASPs.....	R\$ 108.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Superávit Exercício Anterior Recurso Defesa Civil.....	R\$ 814.655,71
Superávit Exercício Anterior Recurso Convênio MDR.....	R\$ 238.620,45
Superávit Exercício Anterior Recurso Transferência Especial.....	R\$ 142.099,55
Superávit Exercício Anterior Recurso ASPS.....	R\$ 29.730,58

TOTAL **R\$ 4.434.853,81**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 06 de janeiro de 2025.

GERMANO
STEVENS:6958977
1068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se